Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 045/2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O VALOR DE R$ 12.000,00 DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DA REFORMA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA OSTENSIVA (CRPO) NORTE (SEDE REGIONAL)."

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal custeie o valor de R$ 12.000,00 na realização da reforma do local QUE IRÁ ABRIGAR A SEDE Regional do Comando Regional de Policia ostensiva (CRPO) Norte Erechim.

A exposição de motivos refere que na última assembleia da AMAU o Comando do 13º BPM apresentou o orçamento dos custos da obra e a contribuição dos demais municípios no valor ora proposto.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

"Art. 54. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 04 de setembro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico